



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

12º APROVADO com 10 X 0

Sala das Sessões, em 18/12/78

Paulo Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Lei nº 938

Jaunita
Secretário da Câmara

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal Urbana de 1º Grau.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Arcos, uma Escola Municipal Urbana de 1º Grau, no Bairro Jardim Bela Vista-Vila Siderúrgica.

Artº 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no artigo 1º desta Lei, são constantes do Orçamento-Programa de 1979.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Arcos, 27 de dezembro de 1978

Paulo Marques de Oliveira
Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Geraldo Magela Rodrigues
Secretário

2º APROVADO

Sala das Sessões, em 26/12/78
Jaunita
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Jaunita
Secretário da Câmara

3º APROVADO

Sala das Sessões, em 26/12/78
Jaunita
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Jaunita
Secretário da Câmara

Visto
Em 11.12.78

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito